LEI Nº 1.014, de 19 de junho de 2018.

Autoriza o Prefeito Municipal a atribuir o nome PALÁCIO TREZE DE JUNHO, ao novo prédio sede da Prefeitura Municipal de Pinheiral, localizado na Rua Justino Ribeiro, nº 228, Centro, CEP 27197-000, Pinheira/RJ, e dá outras providências.

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL** manteve a seguinte Lei nos termos do § 4º e § 5º do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, resultante de Projeto vetado pelo Prefeito, e eu, **PRESIDENTE**, promulgo, em conformidade com o § 7º do mesmo artigo:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a atribuir ao Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pinheiral, localizado na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, CEP 27197-000 - Pinheiral o nome de Palácio Treze de Junho.

Art. 2º - Em todos os documentos da sede municipal, deverá constar a denominação indicada no artigo anterior.

Art. 3º - Por deliberação da Prefeitura Municipal, será escrito na fachada do prédio, em lugar de fácil leitura, a expressão Palácio Treze de Junho.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara do Município de Pinheiral - RJ, 19 de junho de 2018; 23° ano da emancipação político-administrativa do Município.

Anderson Costa Alonso
Presidente